



CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2024
DISPENSA 030/2024

1 – DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

1.1 – A EMNE 020, no acesso à Linha Guabiroba, é uma das principais estradas vicinais do município de Nova Erechim, sendo a principal ligação entre a Linha Guabiroba e o centro administrativo do município e às rodovias que alimentam o município.

Com o crescimento e desenvolvimento que Nova Erechim/SC vem enfrentando nos últimos anos, o fluxo de veículos e produtos tem aumentado significativamente, implicando na necessidade de melhores condições de tráfego dentro do município. Com isso evidencia-se a necessidade de boas condições de trafegabilidade das vias, principalmente nas estradas que ligam a área rural ao centro administrativo do município e ao escoamento rodoviário da produção interna, tendo em vista que estas são as vias que mais recebem fluxo de veículos pesados, em função do escoamento da produção agrossilvipastoril, que é a principal fonte econômica do município.

Assim, elencam-se as pavimentações asfáltica e de pedras irregulares como os principais tipos de pavimentos para compor a malha viária municipal, tendo em vista a realidade da região e a mão de obra local disponível. Em áreas rurais, nos últimos anos, tem se priorizado a pavimentação com pedras irregulares tendo em vista que não há descaracterização da área rural, e é um tipo de pavimento que não demanda grandes obras de drenagem, considerando que sua superfície é altamente permeável. Entretanto, alguns trechos de vias rurais veem enfrentando problemas com esse tipo de pavimentação, por se tratar de trechos íngremes ou pela alta incidência de grandes cargas sobre o pavimento. Nestes trechos tem se priorizado a pavimentação asfáltica que, apesar de não ser o tipo de pavimento ideal para área rurais, apresenta resistência e durabilidade ótimas, sanando os problemas frequentes de reparos nestas vias, e consequentemente diminuindo a incidência de consertos e manutenções, fazendo com que o recurso econômico e de pessoal empregados nelas possam ser utilizados em outras demandas do município.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1 – CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA (CIDIR) PARA A EXECUÇÃO DE REPERFILAGEM ASFÁLTICA EM TRECHO DA EMNE 020 – ACESSO À LINHA GUABIROBA NO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 0414/2024.

3 – FORNECEDOR:

Fornecedor:	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento de Infraestrutura Rodoviária – CIDIR.
CNPJ:	11.117.243/0001-20
Endereço:	Avenida São Paulo – Centro
Cidade:	Pinhalzinho – SC

4 – RAZÃO DA ESCOLHA:

4.1 – Dispensa de licitação fundamentada no Art. 75 inciso XI da Lei 14.133/21 para contratação de Consórcio Público composto pela conjugação de esforços e recursos entre os Municípios da microrregião da qual faz parte o Município de Nova Erechim – SC.

5 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – O valor total do objeto do presente processo Licitatório é de **R\$ 152.526,70** (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais com setenta centavos).

5.2 – O pagamento será feito após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável, junto das medições realizadas e autorizadas pelo setor de engenharia.

6 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:



6.1 – Será contratada a execução de 3.300,00 metros quadrados de pavimentação com massa asfáltica, na forma de reperfilagem, visto que o local já conta com pavimentação de pedras irregulares, consolidada. Para que seja possível a realização da metragem mencionada, será necessária a aquisição de 99,00 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).

6.2 – Será tomado como valor de referência a composição de custos elaborada pelo próprio consórcio, tendo em vista que o valor da tonelada de CBUQ é tabelada, variando apenas em função da quantidade adquirida. Assim, para a execução da reperfilagem do trecho da EMNE 020 será necessário recurso na ordem de R\$ 152.526,70 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

7 – DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

- Apresentou comprovante de regularidade para com o FGTS
- Apresentou comprovante de regularidade com a Dívida Ativa da União
- Apresentou comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual
- Apresentou comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal
- Apresentou comprovante da Regularidade de Débitos Trabalhistas

8 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 – Artigo 75, XI da Lei 14.133/21: *É dispensável a licitação: XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;*

9 – DAS DOTAÇÕES

Secretaria / Departamento	Despesa	Ação	Item Orçamentário
Obras e Serviços Públicos	136	1024 – V	344935198
	132	1024 – O	344935198

10 – DA VIGÊNCIA

10.1 – O prazo para execução será de 02 (dois) meses e a vigência do contrato será de 04 (quatro) meses).

Nova Erechim – SC, 03 de julho de 2024.

ROSELI SENCZKOWSKI
DIRETORA DE OBRAS

11 – DO DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, RETIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021 em conformidade com o Decreto Municipal nº 1363/2023. E por consequência determino a posterior emissão de Autorização de Fornecimento.

Nova Erechim – SC, 03 de julho de 2024.

EDILSON FERLA
Prefeito Municipal